Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.196 de 03 de Junho de 1987.

Concede aumento ao pessoal do serviço público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, R.J.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aumento de 20% (vinte por cento)sobre os vencimentos, salários, proventos, pensões e bolsas dos servidores, pensionistas e bolsistas do Município, da Prefeitura e da Câmara.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários ao atendimento das despesas decorrentes desta Lei.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de maio de 1987.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 03 de Junho de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ RJ

OTONI ROCHA
Prefeito

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236